

2. Preenchimento da aba -Empreendimento-, campos -Endereço da obra/imóvel-conforme dados do Projeto Simplificado.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de julho de 2022
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2022000598
INTERESSADO: Lucas Mingone

Em atendimento de sua solicitação número 2022000598, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:
- Comprovante de endereço para Pessoa Física
- Procuração com firma reconhecida;
- RG e CPF do procurador;
- RG e CPF do proprietário;
- Declaração informando empréstimo assinada também pelo Lucas.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de julho de 2022
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEOLOGA

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Comunicado

Protocolo: 2022/11/02532

Interessado: B.G. Construtora Imobiliária e Comércio Ltda

Para prosseguimento da análise por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, ou seu representante legal, para prestar esclarecimentos sobre a área/gleba exata onde se objetiva realizar a atividade requerida, bem como para detalhamentos da mesma. Solicitamos que seja apresentada na convocação:

- Matrícula atualizada (menos de 180 dias) da(s) gleba(s) onde é pretendida a instalação do empreendimento;
- Demonstrativo do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da gleba.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação, para atendimento da presente convocação. O agendamento para o comparecimento pode ser realizado pelo telefone 2116-8541 ou pelo e-mail helio.checon@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de julho de 2022
HELIO HERMINIO CHECON
Ecólogo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n° CAMPREV.2021.00000640-52

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Assunto: Pregão Eletrônico n° 02/2021.

Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- T. S. FERREIRA SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preço n° 02/2021, no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

À Diretoria Administrativa para demais providências.

Campinas, 18 de julho de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00000592-29 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital, visando a contratação de empresa especializada em Planos de Saúde, para prestação de serviços assistência à saúde suplementar, coletivos empresariais, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterapia, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos, realizados em Campinas, na Região Metropolitana de Campinas e nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, com padrão de acomodação coletiva ou privativa, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos diretores e empregados da CEASA Campinas ativos, inativos, seus dependentes legais. - Início de acolhimento das propostas ocorrerá às 8h do dia 26/07/2022. - Abertura das propostas ocorrerá: às 8h do dia 02/08/2022. - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá: às 9h do dia 02/08/2022. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Errata

Em publicação realizada no dia 13/07/2022, onde está escrito Contrato n° 034/2020 leia-se: Contrato n° 034/2022 e onde está escrito Contrato n° 035/2020, leia-se: Contrato n° 035/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: 170-62/2022

ASSUNTO: Pregão Presencial n° 001/2022

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO - HOMOLOGAÇÃO

I. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública do dia 13 de julho de 2022 e da manifestação do Pregoeiro, HOMOLOGO o Pregão Presencial n°001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em solução informatizada de Software de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contemplando licença de uso, serviços de instalação, migração de dados, parametrização, adequação, implantação, treinamento, manutenção, atendimento técnico especializado e fornecimento de atualizações do software e desenvolvimento de novas funcionalidades de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência, o qual foi ADJUDICADO para a empresa EMBRAS MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 66.771.07210001-40, classificada em 1º lugar no valor total de R\$ 72.000,0000 (setenta e dois mil reais)

II. AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 72.000,0000 (setenta e dois mil reais)**

III. Publique-se.

II. Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 18 de julho de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

RESOLUÇÃO FJPO N° 05/2022

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no artigo 6º da Lei Complementar n° 360, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre o reajuste para os servidores públicos municipais e dá outras providências; e considerando a natureza alimentar das verbas salariais, art. 37, inciso X da Constituição da República,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração:

Art. 1º Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, sendo 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) retroativos ao mês de maio de 2022 e 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a partir do mês de janeiro de 2023.

§ 1º Os percentuais do reajuste, objeto deste artigo, deverão ser aplicados com base nos padrões salariais e nas demais parcelas remuneratórias do mês de abril de 2022.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável aos vencimentos do presidente da Fundação José Pedro de Oliveira.

Art. 2º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de maio de 2022, será reajustado para R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º O valor do auxílio nutricional devido aos servidores aposentados e aos pensionistas, da FJPO, a partir de maio de 2022, concedido àqueles com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no quadro geral de cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei n° 12.985, de 28 de junho de 2007, será reajustado para R\$ 221,23 (duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 4º Fica reajustado o auxílio-funeral, correspondendo à restituição de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para um dos beneficiários, em caso de falecimento de servidor ativo ou inativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, quando expressamente previsto.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de julho de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO N° 04/2022

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, publica as tabelas salariais dos cargos públicos e dos cargos em comissão e das funções gratificadas, criadas na Lei Municipal n° 13.929, de 27 de outubro de 2010; na Lei Complementar n° 118, de 05 de outubro de 2015 e na Lei Complementar n° 140, de 05 de janeiro de 2016, em acordo com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

ANEXO I - FJPO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 36 HORAS